



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001041194 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0411/94-1 DE 21/09/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

DENOMINA KLAUS WALTER ZULAUF Á PCA,SEN DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO FINAL DA RUA JACUNDÁ, RUA ACUTIRANHA E RUA PEDRO AVANCINE, NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ACUTIRANHA, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JACUNDA, R.
KLAUS WALTER ZULAUF, PC.
PEDRO AVANCINI, R.

OBSERVAÇÕES

Lei 11 749/95 de 11/5/95



[Handwritten signature]



DIGITADO
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

01-0411/94-1

N.º	211	de pr.
N.º	211	de 19 94

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 1 SET 1994

CONSTITUIÇÃO E N.º 111

P.º 111. URBANA, METR. MAN. B.

EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.

PROPOSTAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina KLAUS WALTER ZULAUF à Praça sem denominação, localizada no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancine, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Klaus Walter Zulauf à Praça localizada no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancine, AR BUTANTÃ, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/9/94

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	411	de 19 54

J U S T I F I C A T I V A

A Praça que pretendemos que seja denominada de KLAUS WALTER ZULAUF, fica localizada no final da Rua Jacundá, Rua Acutirinha e Rua Pedro Avancine - AR BUTANTÃ e até a presente data permanece inominada gerando transtornos de localização, razão de propormos a presente denominação.

Klaus Walter Zulauf, era filho de Werner Eugênio Zulauf e D.Maria Arielze Rabelo Brandão.

Foi um líder estudantil onde procurava ajudar seus colegas mais necessitados organizando campanhas na sua escola, destinada a assistir estudantes e famílias carentes.

Na sua participação no Gremio Estudantil, exerceu diversos cargos, desempenhando atividades voltadas para os legítimos interesses estudantis, pleiteando e obtendo benefícios tanto na qualidade de ensino, quanto nas instalações escolares.

Entendo das mais justas a homenagem que pretendo prestar a este jovem que lamentavelmente sua morte prematura aos 20 anos de idade, veio interromper os planos que tanto desejava implantar e a sua promissora e brilhante carreira profissional.



Registro Civil das Pessoas Naturais

34.º Subdistrito - Bairro Cerqueira Cesar

São Paulo - Capital

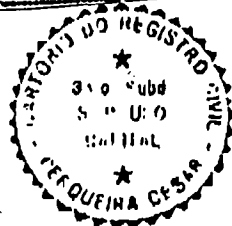
Paulo Wanderley Brossi

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Folha n.º 3 de proc.
n.º 411 de 19.94

CARTÓRIO:

R. Augusta, 1300 - 5/Loja
Telefone: 289-0363



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-30 Folha 028 Número 12594

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Klaus Walter Zulauf falecido no dia 09 de janeiro de 1993, em hora ignorada neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 71 de sexo masculino, profissão publicitário natural de Florianópolis/SC com 28 anos de idade, estado civil solteiro filho de Werner Eugenio Zulauf e de Maria Aríelze Rabelo Branco.

O falecido residia à Av. Washington Luiz, nº 21527 - apto. 92, São Paulo, SP.

Atestado de Óbito firmado pelo Dr. Walter Haddad (CRM 25246), que deu como causa da morte traumatismo cranio-encefálico, corpo contundente.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Santo Amaro, nesta Capital.

Foi declarante Frank Werner Zulauf - Id. 19.303.206-5/SP - prov. 26/81.

Observações: Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 13 de janeiro de 1993.



Assinatura: Maria Cristina U. Brossi da Cunha
Escritorisa Autorizada

CERTIDÃO DIGITADA POR

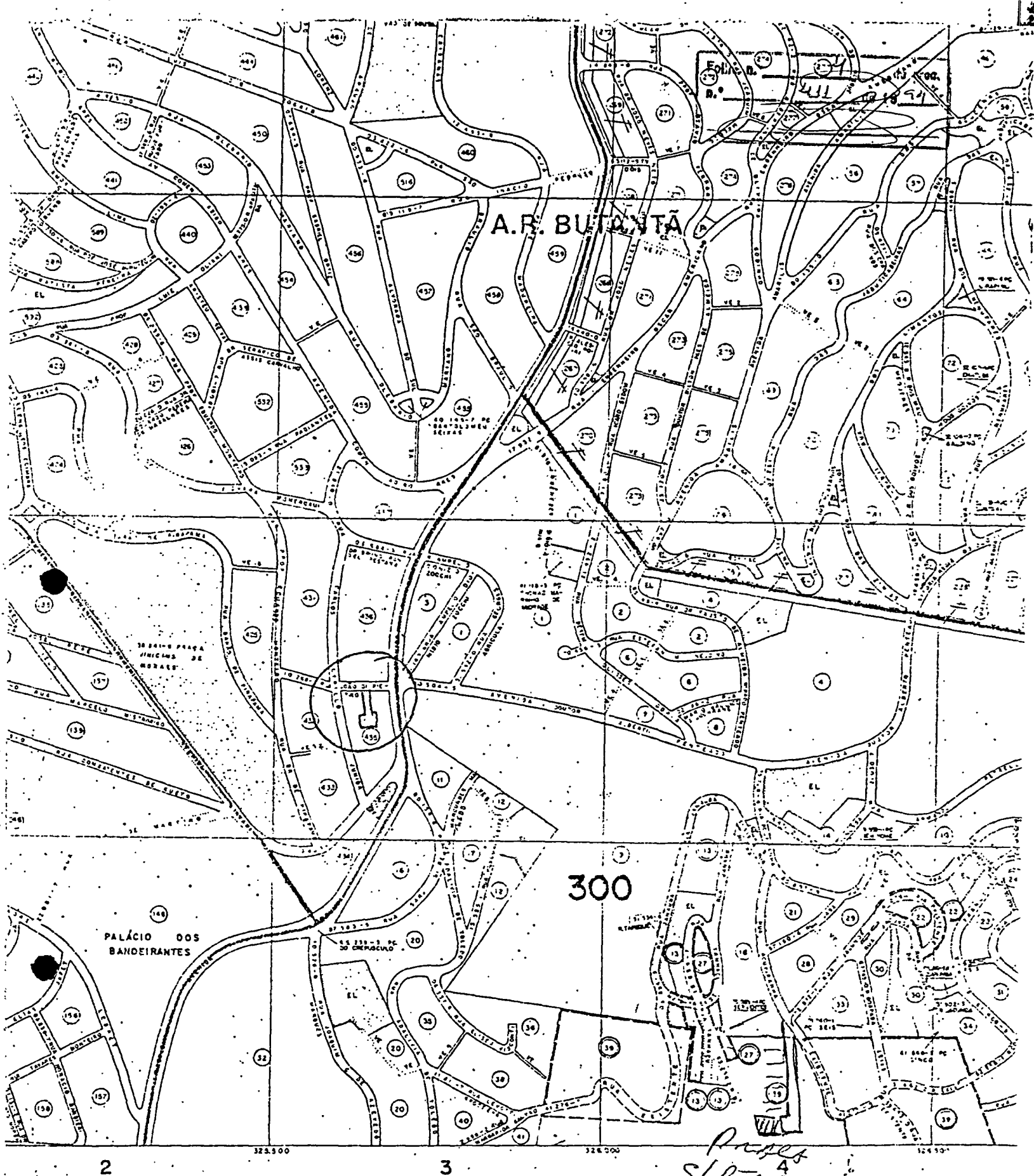
342 REGISTRO CIVIL C. CESAR
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO
AO SERVENTIÁRIO 12.770,00
AO IPESP 2.553,60
TOTAL 15.323,60
RECIBO

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 009/93



342 Cartório Registro Civil - Cerqueira Cesar
Rua Augusta, 1300 5/1 - São Paulo, SP - 05051-000
Reconheço a firma autêntica de Maria Cristina
Urukata Brossi da Cunha.
São Paulo, 13 de janeiro de 1993.
Em testemunho

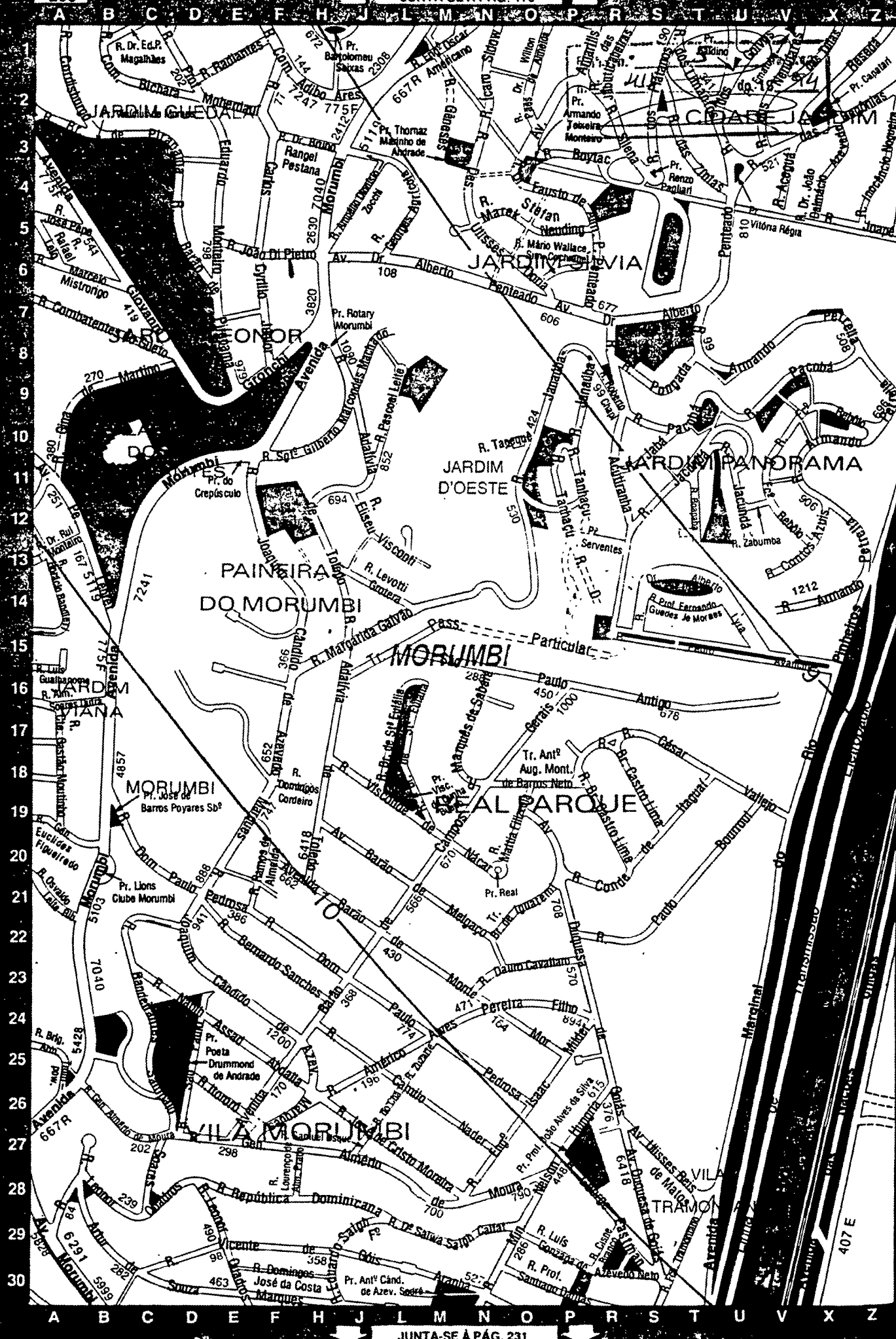
Assinatura: José Alencastro D. Brossi
Escritorisa Autorizada



Mapa Oficial da Cidade/MOC

de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....6.....

do processo nº.....411.....de 19.....94.....28.....09.....94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 28.09.94

MARIA CANDIDA MOFFIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

28 / 09 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/09/94 às 1300hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador *Mário Rocha*
para relatar
Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
am 29 de 09 de 1994
[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04
Em 14. 10. 94
(a)..... *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08,	do proc.	25007
N.º	411	de 1994	
O funcionário			(P)

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/10/94.

Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 411	de 1994
O funcionário	

São Paulo, 27 de outubro

de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300475/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 411/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Klaus Walter Zulauf à Praça sem denominação, localizada no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancine, nesta Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 411/94, dos croquis de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG3

OFICIO N. 300475/94 A.T.M.

DIGITADO

Câmara

Municipal

Folha N.º	10
N.º	411
Funcionário	
Assinatura	
de	
de	19 94

01-0411/94-1

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 1 SET 1994

CONSTITUIÇÃO E N.º 10

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina KLAUS WALTER ZULAUF à Praça sem denominação, localizada no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancine, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Klaus Walter Zulauf à Praça localizada no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancine, AR BUTANTÃ, nesta Capital.

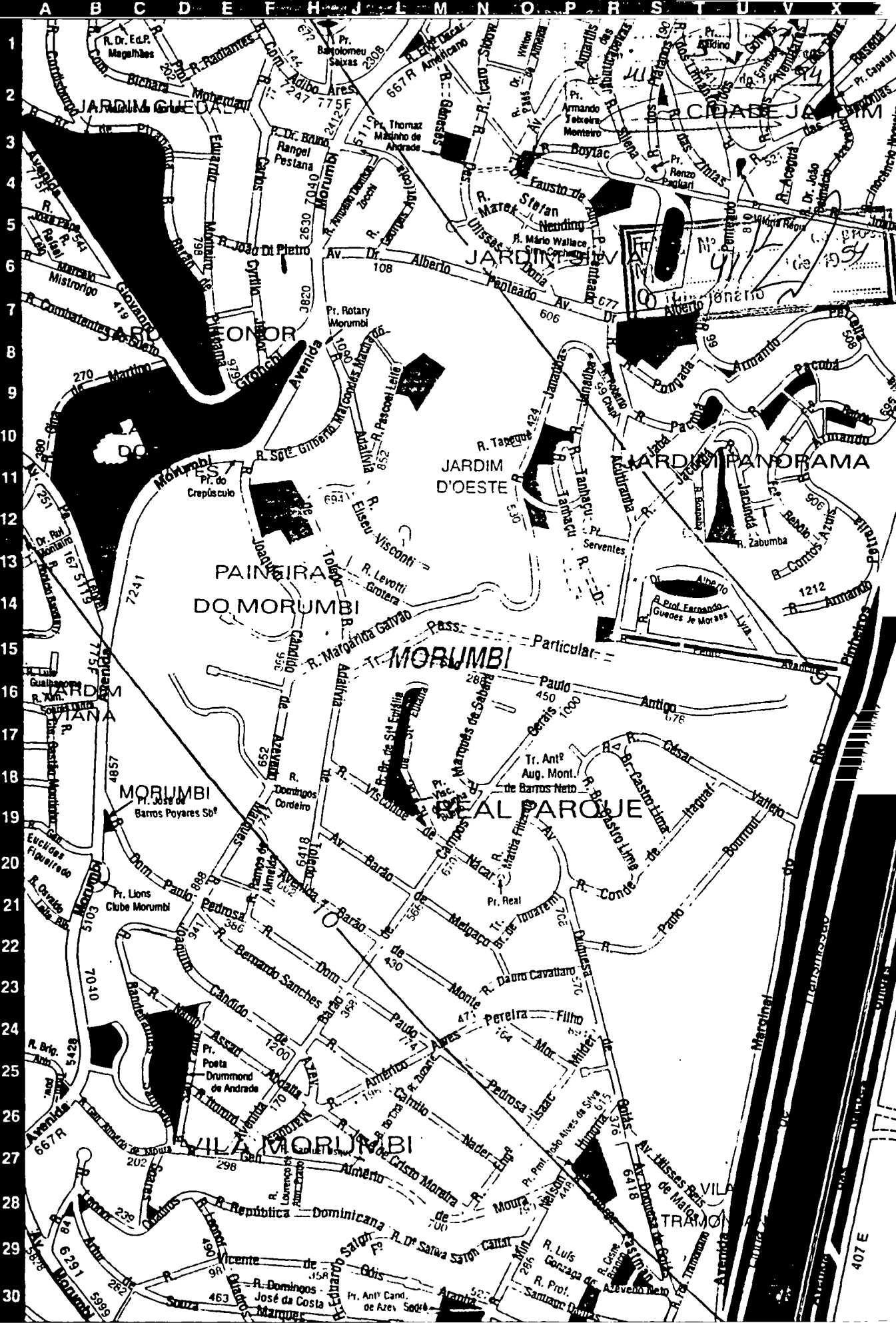
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/9/94

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador





Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc.
N.º	411	de 1994
O funcionário	Paulo	

Folha Nº	13	do proc.
Nº	411	de 1994
O funcionário	Paulo	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V. Exa. encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro localizado no final da Rua Jacundá, Rua Acutirinha e Rua Pedro Avancine, Butantã, é bem público, possui denominação e CADLOG e por suas características físicas qual sua classificação, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

Saliento que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no PL nº 411/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Klaus Walter Zulauf o referido logradouro.

Por fim, solicito que os croquis de fls. 4 e 5 sejam encaminhados em anexo ao ofício a ser enviado ao Sr. Prefeito.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

17/10/94.

VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	14	de	proc.
Nº	411	de	1994
Funcionário			

São Paulo, 27 de outubro de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300475** de
27.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº **411/94** de autoria **V. Antonio Paiva de Mon-**
teiro Filho.

ANEXO: **cópias xerográficas do PL 411/94, de croqui e do despacho**
da Comissão de Justiça.


MARLI PIFFERI RABELO
26/10/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

411

de 19

94-03-11

94

(a)

[Handwritten signature]

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

03/11 / 94

[Handwritten signature]

ANGELA BORDIN ANDRÉO
Chefe de Seção Técnica 11

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 12h00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16121
Em 28/11/94
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de NOVENBRO de 1994

Folha n.º	16	do	...
n.º	411	de	1994
O funcionário	PDP		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 363/94

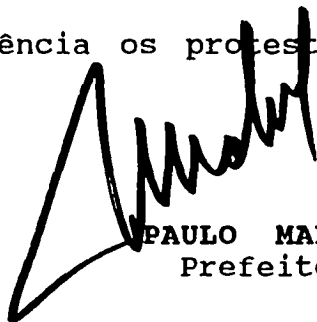
10 - OFÍCIO
10-0416/94-2

RECEBIDO	DA A. J. L.
20/11/94	17:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300455/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300458/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300484/94, DT.7/Leg.3/300474/94, DT.7/Leg.3/300477/94, DT.7/Leg.3/300475/94, DT.7/Leg.3/300476/94, DT.7/Leg.3/300478/94 e DT.7/Leg.3/300479/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Leg. 2.

Em 23/11/94

Lu
Arac.

RECEBIDO FM LEG. 2
Em 23/11/94
No 15:00 horas
[Signature]

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

23/11/94

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200 hs [Signature]



Folha n.º	97	do proc.
N.º	411	de 19. 94
O funcionário	P	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 411/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300475/94, RE
METIDO À CÂMARA COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **363** /94.



Folha n.º	18	do proc.
N.º	411	de 1994
O funcionário	E	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem. ATL nº 1611/94 PL 433/94

em 07/10/94 (a)

CASE 6
Sr. Direção

INFORMAÇÃO: 504/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado.

b) o nome proposto não constitui homonímia.

c) esclarecemos ainda que o texto do PL, pode causar dupla interpretação caso se trate da área assinalada em laranja às folhas retro, a correta descrição é a seguinte

"Fica denominada Praça Klaus Walter Zulauf, a praça sem denominação, situada no final da rua sem denominação - Codlog 44.439-3 (Setor 300 - Quadra 034)".

S.P., 07/10/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. dos

9
09.009 P669431
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

d. o processo nº 09.022 F66 9431

em 16/11/94

do proc. de 1994
N.º 411
O funcionário
ROSA MIRANDA
CASEY

CASE- G

Sr. Diretor

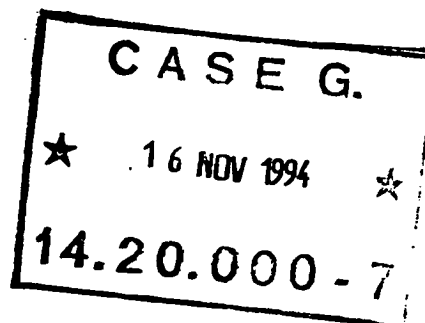
Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1611/94, referente ao P.L. 411/94, cuja cópia se encontra em fls 9 do presente processo.

Esclarecemos ainda que, o referido logradouro não possui codlog.

AJM/rm

16/11/94

ALFREDO E MANCUSO
Diretor Adj. de Ofic.
e Denôn. de Logradouros
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do processo
n.º	411	de 1994
O funcionário		

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 59-002.866-94*71

em 16/11/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 411/94.

INFORMAÇÃO : 1101/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

16/11/94


ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
17/11/94
ENTRADO

ASCM/mjs*

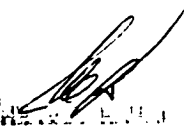
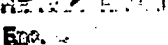


Folha n.º	21	do proc.
N.º	411	de 1994
O funcionário	②	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -12-

do Processo nº 59-002.866-94*71 em 17/11/94

(a) 
Enq. 
SEHAB - 001

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 411/94.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

COPIA DESTINADA

SEHAB - 001

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

17, novembro /94

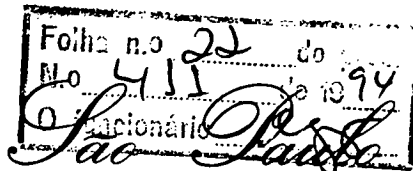


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

CAMARA DE SÃO PAULO
SEGUE, Juro
folha n. 22/23 5/12/94 (2) *esg*



Câmara Municipal de



PARECER
1506/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/94

PUBLIQUE-SE EM
12/12/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro inominado situado no final da Rua Jacundá, Rua Acutiranha e Rua Pedro Avancina, Butantã.

Segundo informações do Executivo de fls. 18/21 o logradouro é oficial, não denominado e sem cadlog.

O projeto está amparado no art. 13, I XXI e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, o Executivo a fls. 18 sugere descrição para o logradouro, a fim de evitar erros de interpretação, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23
Nº 455 de 1994
funcionário

Denomina Praça Klaus Walter
Zulauf o logradouro sem
denominação situado no final da
rua sem denominação, cadlog nº
44.439-1, Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro público sem denominação situado no final da rua sem denominação, cadlog nº 44.439-1 (setor 300 - Quadra 039), Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/12/94


RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em, 15/12/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

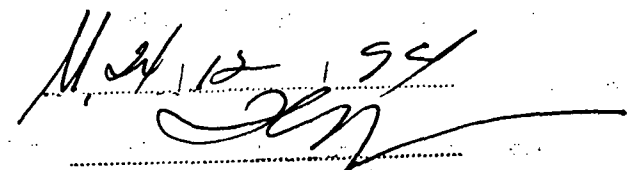
Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 23/12/94 As _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	24	do proc.
N.º	411	de 19 94

São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 8/2/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



17 - RELCOM
17-3016/1995

Folha n.º	25	do proc.
R.B.	911	de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0071/1995

PARECER A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
411/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, visa o presente Projeto de Lei denominar Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro inominado situado no final da Rua Jacundá, Rua Acutirinha e Rua Pedro Avancine, Butantã.

Segundo informações do Executivo (fls. 18/21) o logradouro é oficial, não denominado e sem Cadlog.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de Nº 1506/94 manifestando-se pela Legalidade (fls. 22), contudo, observando sugestão feita pelo Executivo à fls. 18 quanto à descrição para o logradouro, a fim de evitar erros na interpretação, apresentou Substitutivo. (fls. 23).

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes.

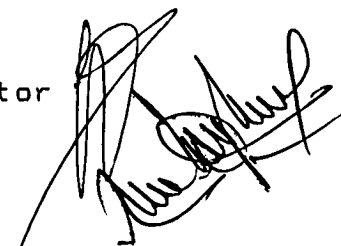
Diante do exposto, Concordamos com a homenagem que o Nobre Vereador quer render e nos manifestamos favorável ao Substitutivo da Egrégia Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 15/2/95.


- Presidente

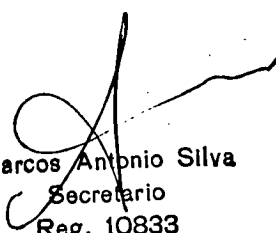
- Relator




À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/03/95


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/3/95 as 14:30 h.

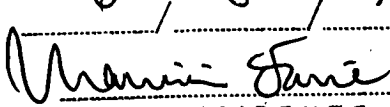

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 3 / 95


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntos desta data para a informação rubricados sob

folhas de n.º 26/12/1995 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0244/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/94

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em consideração objetiva denominar como Praça Klaus Walter Zulauf a logradouro sem denominação localizado no final de rua sem denominação, cadlog nº 44.439-1 (Setor 300 - Quadra 039), no Butantã.

Tendo solicitado ao Executivo a dele recebido as necessárias respostas a suas indagações (fls. 8/21), a dita Comissão de Constituição e Justiça pôde exarar seu parecer, tendo opinado pela legalidade da propositura.

Também favoravelmente opinou a digna Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 25).

Quanto ao mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar, entendemos justa a homenagem que, além de favorecer os munícipes residentes no logradouro até então inominado, visa à perpetuação do nome e da memória de um jovem, tão prematuramente falecido.

Isto posto, favorável nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/3/95.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6041/1995

A. Douta, Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 23/3/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/03 as 11h

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Leandro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28103/195

Antônio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob

n.º 27 - 06/04/95 a 1



16 - PAR
16-0340/1995

Câmara Municipal de São Paulo

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 411/94

Folha n.º 27 do proc.
n.º 411 de 1994
o Funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Klaus Walter Zulauf o logradouro público sem denominação localizado no final das Ruas Jacundá, Acutirinha e Pedro Avancine, no Butantã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de 06/04/1995	
pagina 45	coluna 1ª/2ª
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

À Leg. 3

Em, 07/04/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/95

17:00h *[assinatura]*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

12/04/95

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

12/04/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]*, nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* nº *[assinatura]*

Em 16/05/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	28	do proc.
n°.	444	de 1994

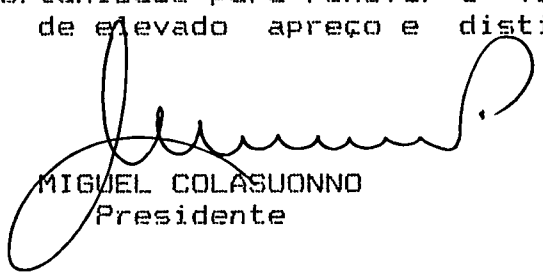
São Paulo, 25 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0084/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 411/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1, Butantã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0084/1995

Folha n.º 29 do proc.
n.º 411 de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo nº 001041194. (PROJETO DE LEI Nº 411/94).
Denomina Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1, Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro público sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1 (setor 300 - Quadra 039), Butantã. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **ROSMÁRIO GUERRA SANTOS** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica II *Diretor Técnico de Depto.-DT. 7*

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 30 do proc.
nº. 411 de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1, Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro público sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1 (setor 300 - Quadra 039), Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 1995.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°. 31 do proc.
n°. 411 de 1994

São Paulo, 25 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 084 de
25-04-95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 411/94
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I, Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido
26/04/95
REGINA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 411 de 19 94 16 05 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.749 , DE 11 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 411/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1, Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Klaus Walter Zulauf o logradouro público sem denominação situado no final da rua sem denominação, CADLOG nº 44.439-1 (setor 300 - Quadra 039), Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 05 / 1995

pagina 10ª coluna 2ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16/04/95

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>= 32 =</u> fis.
Arquivo em	<u>17/05/95</u>
O Func.º	<u><i>[assinatura]</i></u>
REGINA APARECIDA BARBIOS	
Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)